

PORTARIA Nº 241/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“CANCELA LICENÇA INTERESSE DE
SERVIDOR MUNICIPAL.”**

PAULO ANDRÉ DAL ALVA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere e de conformidade com a Lei Municipal nº 040/93, resolve,

CANCELAR

A Licença para tratar interesses **particulares** do Servidor **DARLAN JACÓ BRANDÃO**, operador de máquinas do Município, a pedido do servidor, conforme art. 99 §2º da LEI MUNICIPAL Nº 0936/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, a partir de **02/12/2019**.

“Lei 0936/2018...

(...)

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 99 A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º Não se concederá nova licença antes de decorridos dois anos do término ou interrupção da anterior.”

(...)

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO -
RS, aos 02 de dezembro de 2019.**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

LAERCIO LAMONATTO
Sec. Mun. Adm.